



**Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2026**

**Concede revisão geral anual na remuneração dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes, cargos de provimento em comissão e dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado conceder reajuste, à título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, na remuneração de todos os servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 5% (cinco inteiros) por cento, correspondente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo 4,44% a título de Revisão Geral Anual - IPCA acumulado de março de 2025 a fevereiro de 2026 e 0,56% a título de ganho real, a contar de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior, os quais serão efetuados pelo setor competente.

Art. 3º Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos vereadores, com exceção do Presidente, com a aplicação do reajuste de 4,44%, representando o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado entre março de 2025 e fevereiro de 2026, a contar de 1º de abril de 2026.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de março de 2026.

**Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira**  
**Presidente**

**Ver. Valmir Sanches**  
**1º Secretário**

**Ver. Diego Fabiano de Oliveira**  
**2º Secretário**



**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Cordeirópolis – SP**

Apresentamos o presente substitutivo Projeto de Lei Complementar que visa a concessão de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para incluir a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores, com exceção do Presidente, que serão reajustados em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), referente ao IPCA acumulado entre março de 2025 e fevereiro de 2026.

A proposta tem por objetivo a garantia da data-base conforme disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, concernente a remuneração dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão, além dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis – com exceção do Presidente.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de março de 2026

**Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira**  
**Presidente**

**Ver. Valmir Sanches**  
**1º Secretário**

**Ver. Diego Fabiano de Oliveira**  
**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=R4UU-DJB7-HSGW-F3B2>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: R4UU-DJB7-HSGW-F3B2**